Id:0CC56D259256ACA6

PICOS PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO SRP PE Nº 029/2025 – I1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3179/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO APOSTILAMENTO Nº: 11740/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICOS-PI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA BTU REFRIGERACAO LTDA (B T U REFRIGERACAO), CNPJ nº 00.881.053/0001-69, TENDO POR OBJETO O "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E FREEZERS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.553.804/0001-02, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada à Rua Santo Antônio, nº 74, Centro, Picos-PI, neste ato representada pela Secretária Municipal, a **Sra. Francisca Mary Martins Dantas Holanda**, inscrita no CPF nº XXX.139.423-91, residente e domiciliado nesta cidade de Picos-PI.

CONTRATADA: BTU REFRIGERACAO LTDA (B T U REFRIGERACAO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.881.053/0001-69, com sede na Avenida Anisio da Luz, Nº 550, bairro Ipueiras, CEP 64.604-090, Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Socio-Administrador, o **Sr. Ruzinaldo Barros Moura**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n. 275.195.203-82, residente e domiciliado na Avenida Anisio da Luz, 550 – térreo, bairro Ipueiras, CEP 64604-090, Picos/PI

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº **029/2025** instruído através do Processo Administrativo nº **3179/2025 – PMP**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Através do presente Termo de Apostilamento fica retificada a "*CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ITEM 2.1* do **CONTRATO SRP Nº PE 029/2025-I1**, originado do **Pregão Eletrônico nº 029/2025,** para o fim específico de inclusão das **Fontes de Recursos: 540 (Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos) 541 (Transferências do FUNDEB- Complementação da União) 542 (Transferências do FUNDEB- Complementação da União) 543 (Transferências do FUNDEB- Complementação da União) e dos Projetos-Atividade: 12.361.0003.2055; 12.365.0003.2056, 12.366.0003.2141 e 12.365.0003.2150** como solução razoável para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e para o bom andamento dos serviços públicos, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
Recursos não vinculados de Impostos, Outros Recursos Não Vinculados, Transferência do Salário-Educação, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, Recursos Vinculados ao Trânsito e Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). **Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF; Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT; Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR.** **FONTES DE RECURSO**: 500, 501, **540, 541, 542, 542**, 550, 600, 621, 632, 660, 751, 669, 752 E 569.	Gabinete de Prefeito Sec. Munic. de Administração Fundo Munic. Iluminação-FUMIP Sec. Munic. de Planejamento Sec. Municipal de Finanças Sec. Munic. Assistência Social; Sec. Municipal de Educação Sec. da Defesa Civil Sec. Munic. Agricultura Sec. Munic. de Obras Sec. Munic. Serviços Públicos Sec. Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Picos-PI Sec. Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Fundo Municipal Meio Ambiente Tesouraria Municipal Sec. Municipal de Turismos Sec. Municipal de Governo Fundo Municipal de Assistência Social Fundo. Municipal de Educação. Sec. Munic. Esporte e Lazer Sec. Munic. de Prot. e Def. Animal Fundo Munic. de Turismo Sec. Munic. Comunicação Social Sec. de Estradas e Rodagens Sec. Municipal de Juventude Sec. Munic. de Transportes Fundo Municipal de Transito.	04.122.0002.2004 04.122.0002.2008 25.122.0002.2018 04.121.0002.2019 04.123.0002.2022 04.122.0002.2096 12.361.0003.2024 12.361.0003.2043 18.182.0018.2058 20.605.0002.2069 20.544.0010.2073 15.122.0002.2075 15.452.0011.2077 17.512.0018.2079 10.301.0012.2136 10.301.0015.2121 10.301.0015.2147 10.301.0012.2153 10,302.0013.2135 10,301,0013.2134 10.301.0014.2143 10.304.0012.2126 10.301.0015.2144 10.305.0015.2160 10.301.0012.2161 10.301.0012.2122 10.302.0013.2189 13.122.0002.2080 18.122.0002.2081 18.541.0018.2149 04.123.0002.2095 19.122.0002.2088 04.122.0002.2089 08.244.0007.2104 08.244.0007.2105 08.244.0007.2106 08.244.0007.2107 08.244.0007.2110 08.244.0007.2151 08.243.0007.2166 12.361.0003.2026 12.361.0004.1025 12.361.0004.2057 27.122.0002.2156 04.244.0009.2183 23.695.0019.2197 24.722.0021.2184 26.782.0009.2185 14.332.0008.2182 26.122.0002.2158 04.125.0002.2159 **12.361.0003.2055** **12.365.0003.2056** **12.365.0003.2150** **12.366.0003.2141**	33.90.30 33.90.39 44.90.52

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE PICOS (PI)**, exarada por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11740/2026,** devido ao reconhecimento de fato imprevisível, aplicando-se a teoria da imprevisão aos contratos administrativos encontrando amparo legal no artigo 124, II "c" da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO SRP Nº PE 029/2025-I1,** independente de transcrição, bem como, todos os elementos que compõem o Processo do **Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025** que não foram alteradas de modo expresso ou tácito por este instrumento.

Picos - PI, 14 de julho de 2026.

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 05/2025
CPF: 228.139.423-91

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal de Educação de Picos-PI
Portaria nº05/2025

RUZINALDO BARROS MOURA:27519520382 Assinado de forma digital por RUZINALDO BARROS MOURA:27519520382 Dados: 2026.07.14 16:04:50 -03'00'

CONTRATADA: _____
BTU REFRIGERACAO LTDA (B T U REFRIGERACAO)
CNPJ nº 00.881.053/0001-69
Ruzinaldo Barros Moura
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
CPF: 056.953.693-05 **CPF:** 022.326.464-52

Id:15190DF7C392ADE5

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 437/2026 **PICOS (PI), 26 DE JUNHO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO CC Nº 015/2025-II, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14849/2025, QUE TEM COMO OBJETO O "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PICOS - FUMIP".

O **MUNICÍPIO DE PICOS-PI**, por meio do Coordenador do Fundo Municipal de Iluminação Pública de Picos - PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor: **Francisco José de Brito**, CPF: 046.192.563-07, para fiscalizar a execução do **CONTRATO CC Nº 015/2025-II**, firmado com a empresa: **ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 26.912.948/0001-07.

Art. 2º **Designar** ainda o servidor: **Porfirio Barbosa Lima,** CPF: 034.205.543-70, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Os efeitos dessa portaria entram em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS OLIVEIRA RUFINO
ADMINISTRADOR DO FUMIP
PORTARIA Nº 282/2025

MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Lucas Oliveira Rufino
Coordenador do Fundo Municipal de Iluminação Pública de Picos - PI
Portaria n. 282/2025